



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3143 - DATA 31/01/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 316/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 2516/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, a partir do dia 01/02/2025, por iniciativa do(a) contratado(a),** o contrato de **VERÔNICA SANTOS DA SILVA**, matrícula: 60.005.295-4, contratada em 29/04/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 317/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 2696/2025, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido,** o servidor **MATHEUS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 60.006.612-5, Guarda Municipal, admitido em 03/07/2023, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 318/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 9ª – VIGÊNCIA DO CONTRATO do Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240013, **RESOLVE tornar público o termo final do contrato de IAN FIUZA SILVA**, matrícula: 60.007.193-6, contratado em 05/01/2024 para exercer a função de Assistente Administrativo, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

ADITIVO Nº2-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. Aditar o Contrato nº 35-2024-05C, firmado em 01/02/2024. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.290.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 2.580.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.**

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 058/2025 - Dispensar a pedido a Professora **CRISTIANE CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 010813663, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa**, símbolo **FGE-03**.

Nº 059/2025- Dispensar a pedido a Professora **ROSANA CELIMAR LIMA GAMA**, matrícula nº 60003294-2, da função de **VICE - DIRETORA** da **Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa**, símbolo **FGE-06**.

Nº 060/2025- Designar a Professora **ROSANA CELIMAR LIMA GAMA**, matrícula nº 60003294-2, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Monsenhor Mário Pessoa**, símbolo **FGE-03**.

Nº 061/2025 – Dispensar a pedido a Professora **MARIA ANGÉLICA MATOS DE PAULA**, matrícula nº 600000872, da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha Pereira Pitombo**, símbolo **FGE – 03**.

Nº 062/2025 – Designar a Professora **MARIA ANGÉLICA MATOS DE PAULA**, matrícula nº 600000872, para exercer a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Marinho Falcão**, símbolo **FGE – 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a servidora **RONALDES DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora de Projetos Especiais, Nível IV, lotada no Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, através da locação de 01 (um) caminhão limpa-fossa, com capacidade mínima de sucção de 8.000 (oito mil) litros, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, através da locação de 01 (um) caminhão limpa-fossa, com capacidade mínima de sucção de 8.000 (oito mil) litros. Para os equipamentos públicos localizados na sede do Município.	26	Serviço		
2	Serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, através da locação de 01 (um) caminhão limpa-fossa, com capacidade mínima de sucção de 8.000 (oito mil) litros. Para os equipamentos públicos localizados nos distritos.	10	Serviço		
Valor total					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: cotacoesdispensa.dlc@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Núcleo Central de Custos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Administração, Av. Sampaio 344, Centro, Feira de Santana-BA, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações. Feira de Santana, 27 de Janeiro de 2025.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor dotar a Gestão Plena da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Oliveira Lima, matrícula 01.075.301-9 para responder pela Coordenação Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Feira de Santana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de janeiro de 2025

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 05/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição do Conselho Administrativo da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, e atendendo ao que dispõe a Lei nº 2.711, de 28 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a nova formação do Conselho de Administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, com a nomeação dos seguintes membros:

I. Presidente do Conselho

Titular: Rodrigo Santos Matos (Secretário Municipal de Saúde)

Suplente: Valdenice Silva Gonçalves (Subsecretária Municipal de Saúde)

II. Secretária(o) do Conselho

Titular: Gilberte Lucas (Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana)

Suplente: Danilo Bispo de Queiroz

III. Representantes ABM – Associação Bahiana de Medicina

Titular: Robson Freitas de Moura

Suplente: Jorge Eduardo de Schoucair Jambeiro

IV. Representantes dos Servidores da FHFS – Grupo Ocupacional 04

Titular: Luciane Alves Ribeiro

Suplente: Ivonilda Euzébio dos Santos

V. Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Ana Maria Alves dos Santos

Suplente: Aderbal Mendes Freire D'Aguiar

VI. Representantes dos Servidores da FHFS – Grupo Ocupacional 03

Titular: Raimunda Pedreira de Souza

Suplente: Sílvia Ferreira dos Santos Soares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 30 de janeiro de 2025.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Janeiro de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 30/01/2025, Nº. 2-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ULTRA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 49.757,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0100. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 30 de janeiro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 001-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. **IMPUGNANTE: STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.** APÓS ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA FHFS, ENTENDE-SE QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE CORREÇÃO EDITALÍCIA, POIS NÃO HÁ VIOLAÇÃO AOS TERMOS DA LEI, TAMPOUCO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A LICITAÇÃO. DESTA FORMA, CONSIDERANDO OS ASPECTOS EXAMINADOS NOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, DECIDO PELO **CONHECIMENTO** EM RAZÃO DA SUA TEMPESTIVIDADE, PARA NO MÉRITO **INDEFERIR**, MANTENDO-SE PARA TANTO, OS TERMOS DO EDITAL. FEIRA DE SANTANA – BA, 30 DE JANEIRO DE 2025. JOÃO ALBERTO DIAS GALVÃO –AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FHFS.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00008/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00009/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 0007/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

